



## TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD009/2006,  
celebrado entre o SENADO  
FEDERAL e a RADIOLOGIA  
ANCHIETA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e a **RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA**, neste ato representado por LEVY SCETTINI PEREIRA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 168, a manifestação da CONTRATADA, fl. 174, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 178/179, e as demais informações contidas no Processo 018145/05-1, resolvem aditar o Contrato nº CD009/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD009/2006 fica prorrogado de 20 de março de 2009 a 19 de março de 2010.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne000312 de 03 de fevereiro de 2009.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 20 de março de 2009.

  
**JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO**  
**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**LÉVY SCHETTINI PEREIRA**  
**RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA**

  
Diretor da SSIS

  
Diretor da SADCON

